



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXV PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2015 Nº 2247



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso (DEM)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PR)

2º Vice-Presidente: Mauro Carlesse (PTB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico(SD)

2º Secretário: Dep. Elenil da Penha (PMDB)

3º Secretário: Dep. Júnior Evangelista (PRTB)

4º Secretário: Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS: Valdemar Júnior (PSD–Presidente), Wanderlei Barbosa (SD–Vice-Presidente), Nilton Franco (PMDB), Eduardo Siqueira Campo (PTB) e Zé Roberto (PT)

MEMBROS SUPLENTEs: Eli Borges (PROS), Toinho Andrade (PSD), Luana Ribeiro (PR), Amália Santana (PT) e Vilmar de Oliveira (SD)

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS: Amélio Cayres (SD–Presidente), Valdez Castelo Branco (PP– Vice-Presidente), Olyntho Neto (PSDB), Luana Ribeiro (PR) e Paulo Mourão (PT)

MEMBROS SUPLENTEs: Ricardo Ayres (PSB), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB), Eduardo do Dertins (PPS) e Wanderlei Barbosa (SD)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS: Cleiton Cardoso (PSL–Presidente), Júnior Evangelista (PRTB–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Mauro Carlesse (PTB) e Amélio Cayres (SD)

MEMBROS SUPLENTEs: Rocha Miranda (PMDB), Olyntho Neto (PSDB), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Vilmar de Oliveira (SD)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS: Ricardo Ayres (PSB–Presidente), Amália Santana (PT–Vice-Presidente), Rocha Miranda (PMDB), Toinho Andrade (PSD) e Vilmar de Oliveira (SD)

MEMBROS SUPLENTEs: Nilton Franco (PMDB), Olyntho Neto (PSDB), Valdemar Júnior (PSD), Eduardo do Dertins (PPS) e Amélio Cayres (SD)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS: Wanderlei Barbosa (SD–Presidente), Nilton Franco (PMDB–Vice-Presidente), Ricardo Ayres (PSB), Valdemar Júnior (PSD) e Eduardo Siqueira Campos (PTB)

MEMBROS SUPLENTEs: Rocha Miranda (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdez Castelo Branco (PP), Luana Ribeiro (PR) e Vilmar de Oliveira (SD)

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quartas-feiras, às 17h.

MEMBROS EFETIVOS: Rocha Miranda (PMDB–Presidente), Amélio Cayres (SD–Vice-Presidente), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Eduardo do Dertins (PPS)

MEMBROS SUPLENTEs: Eli Borges (PROS), Valdez Castelo Branco (PP), Mauro Carlesse (PTB), Amália Santana (PT) e Vilmar de Oliveira (SD)

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às quintas-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS: Valdez Castelo Branco (PP–Presidente), Luana Ribeiro (PR–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Olyntho Neto (PSDB) e Amália Santana (PT)

MEMBROS SUPLENTEs: Nilton Franco (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdemar Júnior (PSD), Mauro Carlesse (PTB) e Zé Roberto (PT)

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS: Nilton Franco (PMDB–Presidente), Olyntho Neto (PSDB–Vice-Presidente), Valdemar Júnior (PSD), Luana Ribeiro (PR) e Zé Roberto (PT)

MEMBROS SUPLENTEs: Rocha Miranda (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdez Castelo Branco (PP), Mauro Carlesse (PTB) e Eduardo do Dertins (PPS)

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às quintas-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS: Ricardo Ayres (PSB–Presidente), Eduardo do Dertins (PPS–Vice-Presidente), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB) e Wanderlei Barbosa (SD)

MEMBROS SUPLENTEs: Olyntho Neto (PSDB), Valdemar Júnior (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB), Zé Roberto (PT) e Amélio Cayres (SD)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 17h.

MEMBROS EFETIVOS: Amália Santana (PT–Presidente), Valdez Castelo Branco (PP–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Júnior Evangelista (PRTB) e Mauro Carlesse (PTB)

MEMBROS SUPLENTEs: Nilton Franco (PMDB), Ricardo Ayres (PSB), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Paulo Mourão (PT)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS: Vilmar de Oliveira (SD–Presidente), Rocha Miranda (PMDB–Vice-Presidente), Júnior Evangelista (PRTB), Toinho Andrade (PSD) e Eduardo Siqueira Campos (PTB)

MEMBROS SUPLENTEs: Eli Borges (PROS), Ricardo Ayres (PSB), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB) e Amélio Cayres (SD)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquígrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

OFÍCIO Nº 116/2015 – PGJ/APGJ

Palmas, 5 de agosto de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor

OSIRES DAMASO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Assunto: Apresenta Projeto de Lei que visa alterar a Lei nº 2.580/2012

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, vimos pelo presente expediente encaminhar o Projeto de Lei e, respectiva, Justificativa anexos que visa alterar a Lei nº 2.580, de 03 maio de 2012, que *Dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares e Apoio Administrativo e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.*

Cumprir mencionar que o E. Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a criação de cargos e o aumento das funções de confiança, conforme justificativa anexa.

Ao ensejo, convém informar que as alterações pretendidas adequam-se à Lei Orçamentária Anual, conforme se verifica no Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro anexo.

Aproveitando o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Procurador-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI Nº 3/2015

Altera os Anexos IV e VI, da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º São criados os cargos e funções de confiança na estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, constantes dos Anexos I e II, desta lei.

Art. 2º A nomeação para os cargos e funções de confiança, constantes dos Anexos I e II, desta lei estão vinculados:

I - à disponibilidade orçamentária e financeira;

II - às normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de junho de 2015, 194º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO IV

CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor-Geral		1
Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 7	5
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	DAM 7	48
Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico da Subprocuradoria-Geral de Justiça	DAM 7	2
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM 7	1
Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	DAM 7	1
Diretor de Expediente	DAM 7	1
Diretor de Inteligência	DAM 7	1
Assessor Militar	DAM 7	1
Chefe de Departamento	DAM 7	7
Chefe da Controladoria Interna	DAM -7	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAM 7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAM 6	1
Chefe da Assessoria de Cerimonial	DAM 6	1
Chefe de Cartório	DAM 6	2
Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 6	1
Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 5	7
Assessor Técnico da Subprocuradoria-Geral de Justiça	DAM 5	1
Assessor Técnico do Corregedor	DAM 5	1
Assessor Técnico do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento CESAF	DAM 5	2
Assessor Técnico do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - CAOMA	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Redes e Segurança	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte Técnico	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Adm. de Banco de Dados	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Engenharia de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Segurança de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Webmaster	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Computação Forense	DAM 5	1
Assessor Técnico da Comissão de Licitação	DAM 5	4
Assessor Técnico de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Registro Funcional	DAM 5	3
Encarregado de Área	DAM 4	28
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM 4	1

Secretário da Corregedoria-Geral	DAM 4	1
Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	DAM 4	1
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 4	1
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	DAM 4	1
Auxiliar Técnico	DAM 2	40

ANEXO VI

Quadro das Funções de Confiança	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente da Comissão Processante Permanente	FC 5	1
Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça	FC 4	7
Assistente de Gabinete de Subprocurador-Geral de Justiça	FC 4	1
Assistente de Gabinete de Corregedor-Geral	FC 4	2
Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça	FC 4	12
Assistente do Conselho Superior do Ministério Público	FC 4	4
Analista de Informação	FC 4	4
Assistente de Diretoria-Geral	FC 4	3
Assistente de Diretoria de Expediente	FC 4	3
Assistente dos Órgãos Auxiliares	FC 3	7
Membro da Comissão Processante Permanente	FC 3	2
Assistente de Diretoria de Inteligência	FC 2	3
Assistente de Gabinete do GAECO	FC 2	1
Motorista de Representação	FC 1	16

OFÍCIO GAB/PGJ/Nº 186/2015

Palmas/TO, 4 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

OSIRES DAMASO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Assunto: **Projeto de Lei anexo – verba indenizatória****Senhor Presidente,**

Na 91ª Sessão Ordinária E. Colégio de Procuradores de Justiça foi aprovada, por unanimidade, alterações na Lei Complementar nº 51/2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Oportuno esclarecer que as alterações legislativas propostas por tratarem de despesa de pessoal, reclassificada para despesa de custeio, proporcionará uma redução de gastos de pessoal da ordem de R\$190.000,00/mês, otimizando o percentual do limite prudencial.

Aproveitando o momento, apresento-lhe cumprimentos.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Procurador-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2015

Altera a Lei Complementar Estadual nº 51 que Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 23**

I – o Colégio de Procuradores de Justiça será secretariado por um Procurador de Justiça, eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida recondução.”

Art. 2º Os incisos VI e VIII do art. 131 da Lei Complementar nº 51, 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 131**

VI – verba indenizatória pelo exercício cumulativo de cargo ou função, nunca superior a 1/5 (um quinto) dos vencimentos do cargo de sua titularidade, nos termos da regulamentação do Colégio de Procuradores de Justiça;”

VIII – verba indenizatória pelo exercício de função de direção, chefia, assessoramento ou coordenação junto aos órgãos da administração superior e auxiliares do Ministério Público, nunca superior a 1/5 (um quinto) dos vencimentos, nos termos da regulamentação do Colégio de Procuradores de Justiça.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2015, 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Procurador-Geral de Justiça

Ofício nº 187/PGJ/GAB

Palmas-TO, 4 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

OSIRES DAMASO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Assunto: **Projeto de Lei – Alterar a Lei Complementar nº 51/2008****Senhor Presidente,**

A par de cumprimentá-lo, vimos pelo presente expediente encaminhar a Justificativa anexa que visa alterar a **Lei Complementar nº 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins)**, motivada a partir de deliberação do E. Colégio de Procuradores de Justiça.

Oportunamente, reiteramos o Ofício nº 280/PGJ/GAB, de 24 de novembro de 2014, protocolado nessa Assembleia Legislativa em 25 de novembro de 2014, referente à alteração legislativa ora apresentada.

Ao ensejo, manifesto considerações de respeito.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Procurador-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2015

Altera a Lei Complementar Estadual nº 051, de 2 de janeiro de 2008, que Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 051, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 4º**

V – Ouvidoria do Ministério Público (AC)”

Art. 2º Fica revogado o art. 52 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Art. 3º O caput do art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 53.** Os estudantes de nível médio profissional e superior serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça, após aprovação em processo de seleção, para exercer encargos de estagiários do Ministério Público, sem qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.”

Art. 4º Ao LIVRO I, TÍTULO II da Lei Complementar nº 051/2008, acrescenta-se o CAPÍTULO V, passando este a vigorar com a seguinte redação:

“DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 53-A A Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria contínua dos padrões e mecanismos de transparência, prestação, eficiência e segurança das atividades desenvolvidas pela Instituição, por meio de seus órgãos, membros e serviços auxiliares, além do fortalecimento da cidadania, com a criação de canais permanentes de comunicação e interlocução com a sociedade.

Parágrafo único. A Ouvidoria detém autonomia e independência funcional em relação aos demais órgãos do Ministério Público, atuando com eles em regime de cooperação.

Art. 53-B O Ouvidor do Ministério Público será eleito, pelo Colégio de Procuradores de Justiça, entre seus integrantes, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento, aplicando-se, no que couber, as normas legais e regimentais que regulam a eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público.

§1º O Ouvidor do Ministério Público nas faltas, férias, licenças, afastamento, suspeição ou impedimentos será substituído pelo Ouvidor Substituto, eleito na forma e ocasião indicadas no caput deste artigo.

§2º Ocorrendo a vacância do cargo de Ouvidor, independente da data do fato, proceder-se-á nova eleição no prazo máximo de trinta dias.

§3º A destituição do Ouvidor do Ministério Público observará, no que couber, as regras e procedimentos legais e regimentais que regulam a destituição do Corregedor-Geral do Ministério Público.

§4º O exercício do cargo de Ouvidor é incompatível com o

exercício de função ou cargo de confiança.

§5º O Ouvidor do Ministério Público ao promover a inscrição nas listas a que se referem os arts. 94 e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal deverá desincompatibilizar-se do cargo, mediante renúncia.

§6º O Ouvidor do Ministério Público, por necessidade e conveniência do serviço e a critério do Colégio de Procuradores de Justiça, poderá ser dispensado das atribuições relativas ao cargo de Procurador de Justiça ou ter reduzida a distribuição processual.

Art. 53-C Compete à Ouvidoria:

I - receber, examinar e encaminhar representações, denúncias, reclamações, críticas, apreciações comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades e serviços desenvolvidos pelo Ministério Público;

II – solicitar aos setores administrativos competentes informações e esclarecimentos sobre atos praticados no âmbito da instituição ou que sejam de sua responsabilidade, encaminhando as reclamações e denúncias ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Corregedor-Geral do Ministério Público para a adoção das providências cabíveis;

III – buscar nos demais órgãos do Ministério Público as informações e os documentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais;

IV – representar diretamente, se for o caso, ao Conselho Nacional do Ministério Público, encaminhando cópia ao Procurador-Geral de Justiça;

V – dar conhecimento aos órgãos da Administração Superior do Ministério Público ou ao Conselho Nacional do Ministério Público, sempre que solicitado, das reclamações e denúncias recebidas;

VI – propor aos órgãos internos as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional;

VII – propor aos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público, a expedição de normas administrativas e remeter-lhes as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;

VIII – coordenar e executar os serviços vinculados à área de sua atuação, provendo os meios necessários à adequada e eficiente prestação das atividades funcionais;

IX – promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;

X – manter os registros dos expedientes endereçados à Ouvidoria, informando aos interessados sobre medidas adotadas e resultados obtidos pelo Ministério Público, salvo nos casos em que a lei imponha o dever de sigilo;

XI – divulgar o seu papel institucional à sociedade;

XII – encaminhar relatório estatístico trimestral das suas atividades, até o trigésimo dia do mês subsequente ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral;

XIII – encaminhar relatório analítico semestral ao Colégio de Procuradores de Justiça;

XIV – apresentar ao Procurador-Geral de Justiça a proposta

orçamentária anual da Ouvidoria do Ministério Público para que seja submetida ao Colégio de Procuradores de Justiça, dentro da proposta anual do Ministério Público;

XV – elaborar seu regimento interno;

XVI – desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua finalidade;

Art. 53-D Compete ao Ouvidor chefiar a Ouvidoria, praticando todos os atos administrativos e executivos a ela referentes e representando-a junto ao Ministério Público, à sociedade e ao Estado.

Art. 53-E A Ouvidoria não dispõe de poderes correccionais e não substitui as atribuições da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 53-F Os expedientes dirigidos à Ouvidoria não possuem limitação temática e poderão ser feitos pessoalmente ou por meio dos canais de comunicação eletrônicos, postais, telefônicos ou outros de qualquer natureza.

§ 1º Será admitida comunicação acobertada pelo anonimato, desde que forneça todos os elementos necessários para identificação do membro, órgão, servidor e outro, bem como forneça a mínima informação sobre os fatos.

§ 2º Diante do poder-dever da administração pública em controlar a legalidade e moralidade dos seus atos, as informações que, apesar de anônimas, interessarem ao Ministério Público, serão recebidas e repassadas ao órgão respectivo, quando dotadas de plausibilidade.

§ 3º O Ouvidor poderá determinar o arquivamento liminar dos expedientes a que se refere o parágrafo anterior, quando não dotados de razoabilidade ou desacompanhados de informações mínimas ao seu encaminhamento, promovendo a comunicação da decisão ao interessado.

§ 4º Os pedidos de informação, as reclamações, as denúncias, as sugestões e as críticas referentes a outros órgãos públicos serão, sempre que possível, encaminhadas aos órgãos competentes.

§ 5º Excepcionalmente, objetivando preservar os Membros ou Servidores envolvidos, o Ouvidor poderá decretar o sigilo da manifestação que, todavia, não se estenderá aos Órgãos de Administração Superior, aos Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e servidores eventualmente citados.

Art. 53-G A estrutura organizacional da Ouvidoria do Ministério Público será composta por uma Secretaria e uma Assessoria Jurídica, com servidores indicados pelo Ouvidor.

Parágrafo único. A organização dos servidores da Ouvidoria do Ministério Público será estabelecida em regimento interno elaborado pelo Ouvidor e aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 53-H No desempenho de suas atribuições legais, a Ouvidoria terá acesso a todos os órgãos do Ministério Público, consistindo em dever de seus membros e servidores dar-lhe apoio e fornecer-lhe, em caráter preferencial, as informações e os documentos que vier a solicitar.

Parágrafo único. A omissão no atendimento às solicitações da Ouvidoria ou o cerceamento das atividades inerentes ao exercício de suas atribuições legais, depois de ter sido dada oportunidade de manifestação aos interessados, poderão, a juízo do Ouvidor, ser comunicadas, mediante representação,

à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Nacional do Ministério Público.”

Art. 5º O art. 261 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 261. Fica criado o Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins - FUMP, vinculado à Unidade Orçamentária: Procuradoria-Geral de Justiça e tendo como ordenador de despesas o Procurador-Geral de Justiça, cuja receita será constituída de:

I – recolhimento efetuado pelos interessados nas atividades referidas no artigo 47, § 1º, desta Lei Complementar, correspondente ao valor de inscrição e mensalidades, cuja fixação será feita pelo Procurador-Geral de Justiça, à vista da estimativa de gastos a serem reembolsados;

II – rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

III – recursos excedentes, oriundos de taxa de inscrição para os concursos públicos promovidos pela Procuradoria-Geral de Justiça;

IV – receita de convênios com instituições financeiras, relacionados ao desconto em folha de pagamento de parcelas de empréstimos e financiamentos, para membros e servidores ativos e inativos do Ministério Público;

V – os resultantes de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Ministério Público e as instituições públicas, entidades e organismos governamentais e não governamentais, nacionais, estrangeiros ou internacionais (AC);

VI – outras rendas que, por sua natureza, possam ser destinadas ao FUMP (AC);

VII – receita de honorários decorrentes da sucumbência em favor do Ministério Público em procedimentos judiciais (AC);

VIII – valores e multas oriundos de Ajustamentos de Conduta firmados por órgão de execução do Ministério Público (AC);

IX – outras multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo do Ministério Público (AC);

X - recursos auferidos com a ocupação das dependências dos imóveis do Ministério Público (AC);

XI – auxílios, patrocínios, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado destinados ao Ministério Público (AC);

XII – os provenientes das dotações constantes do Orçamento Geral do Estado (AC).

§ 1º Os recursos a que se refere este artigo serão depositados em conta especial de instituições financeiras do Estado, sob a denominação “Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins - FUMP”, cujo saldo credor, apurado em balanço de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 2º O Procurador-Geral de Justiça, observadas as disposições legais pertinentes, estabelecerá formas de acompanhamento e fiscalização quanto ao recolhimento, gestão e prestação de contas, inclusive perante o Tribunal de

Contas do Estado.

§ 3º Os recursos do Fundo Especial destinam-se a custear ações de Modernização, Aperfeiçoamento Funcional e Profissional, Segurança Institucional e àquelas vinculadas a estratégia do Ministério Público.

§ 4º A Diretoria-Geral do Ministério Público é obrigada a proceder à publicação mensal dos demonstrativos das receitas e das despesas gravadas nos recursos do FUMP.

§ 5º Em caso de extinção do Fundo Especial, os recursos existente reverterão ao Tesouro do Estado e serão alocados no orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 6º Os bens adquiridos com recursos do FUMP serão incorporados ao patrimônio do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 6º O Fundo de que trata esta Lei Complementar substituirá o Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, mantendo a Unidade de Gestão e os recursos disponíveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2015, 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Clelan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

Atas das Sessões Plenárias

8ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

1º de julho de 2015

Ata da Sexagésima Oitava Sessão Ordinária

Às nove horas do dia primeiro do mês de julho, do ano de dois mil e quinze, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Valdemar Júnior, Primeiro-Secretário, e Wanderlei Barbosa, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Eli Borges, José Bonifácio, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar do Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e da Senhora Deputada Amália Santana. Estavam ausentes os Senhores Deputados Elenil da Penha, Jorge Frederico, Olyntho Neto, Paulo Mourão e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Valdez Castelo Branco. Após a leitura do Texto Bíblico, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 79/2015, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “Institui o Programa de Estudos de Revisão de Penas no âmbito dos presídios do Estado do Tocantins, por meio de estudantes de Direito”; Projeto de Lei número 81/2015, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “Dispõe que o consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido tem direito a receber

gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, à sua escolha, em igual quantidade”; Projeto de Lei número 82/2015, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Professora Maria Rosa Vivendo o Sobrenatural de Deus-Ipmrvsd”; Projeto de Lei número 83/2015, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “Dispõe sobre a proibição do uso de produtos materiais ou artefatos que tenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto no Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar número 1/2015, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas”; Ofício de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, Presidente da CPI, com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Estado do Tocantins, informando que as Reuniões Ordinárias acontecerão às quintas-feiras, às dezesseis horas; e Ofício de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, Presidente da CPI, com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Estado do Tocantins, indicando a Senhora Deputada Valdez Castelo Branco como relatora da mesma. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números: 87/2015, de autoria do Senhor Deputado Wanderlei Barbosa; 88/2015, de autoria do Senhor Deputado Toinho Andrade; 89/2015, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres; e os Requerimentos que receberam os números: 1.433 a 1.437. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Requerimentos que receberam os números: 1.432, de autoria do Senhor Deputado Paulo Mourão e 1.433, de autoria do Senhor Deputado Wanderlei Barbosa. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Valdemar Júnior, Zé Roberto, Wanderlei Barbosa, Eduardo Siqueira Campos e José Bonifácio. Em seguida, o Senhor Presidente determinou que se fizesse a Verificação de Quórum. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Jorge Frederico, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Olyntho Neto, Paulo Mourão, Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Zé Roberto e as Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valdez Castelo Branco. Na Ordem do Dia, por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu a deliberação para a Sessão subsequente. No horário destinado às Discussões Parlamentares, usou a tribuna o Senhor Deputado Valdemar Júnior. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e doze minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

8ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

1º de julho de 2015

Ata da Sexagésima Nona Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia primeiro do mês de julho, do ano de dois mil e quinze, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Júnior Evangelista, Primeiro-Secretário, e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense,

o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, José Bonifácio, Júnior Evangelista, Nilton Franco, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar do Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e da Senhora Deputada Amália Santana. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, Mauro Carlesse, Olyntho Neto, Paulo Mourão, Ricardo Ayres e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Valderez Castelo Branco. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Ofício número 469/2015, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, encaminhando via mídia digital (CD-Rom), o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas, concernente ao primeiro trimestre do exercício de 2015; Ofício número 5.147/2015, de autoria da Secretaria de Estado da Saúde, solicitando o agendamento de Audiência Pública nesta Casa de Leis, a fim de permitir a esta Casa a realização dos esclarecimentos necessários, para o, que segue em anexo, Relatório Detalhado Quadrimestral referente ao primeiro Quadrimestre de 2015, acompanhado do Relatório Consolidado do Resultado da Execução Orçamentária e Financeira no âmbito da Saúde; e Ofício número 1.017/2015, de autoria do Secretário do Planejamento e Orçamento, que solicita desta Augusta Casa de Leis, Audiência com a finalidade de apresentar o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao primeiro Quadrimestre de 2015. Não havendo Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Em seguida, por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu a deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às quinze horas e quarenta e nove minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

8ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

2 de julho de 2015

Ata da Septuagésima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dois do mês de julho, do ano de dois mil e quinze, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Wanderlei Barbosa, Primeiro-Secretário, e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, José Bonifácio, Júnior Evangelista, Nilton Franco, Paulo Mourão, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Jorge Frederico, Mauro Carlesse, Olyntho Neto, Rocha Miranda, Toinho Andrade e Vilmar de Oliveira. Após a leitura do Texto Bíblico, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram

aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 64/2015, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 42/2015, que “Cria, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, os cursos especiais que especifica, e adota outras providências, reedição da Medida Provisória número 32, de 2 de junho de 2015”; Ofícios oriundos da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, informando a celebração de convênios com os Sindicatos Rurais de Paraíso do Tocantins e Araguaína, tendo como objeto apoiar a realização das Exposições Agropecuárias das referidas cidades; Ofícios oriundos da Caixa Econômica Federal-CEF, informando liberação de recursos financeiros, no âmbito dos Programas PPI Favelas, CPAC e Pró-Moradia; e Comunicados oriundos do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros, destinados a garantir a execução de Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Na Apresentação de Matérias, foram entregues o Projeto de Resolução que recebeu o número 9/2015, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco; e os Requerimentos que receberam os números 1.438 a 1.448. Logo após, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 1.438, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Wanderlei Barbosa, José Bonifácio, Paulo Mourão, Ricardo Ayres, Eduardo Siqueira Campos e a Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Em seguida, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até trinta minutos, para Reunião com os Senhores Deputados na Sala Vip, reabrindo-a às onze horas e cinquenta e dois minutos. Logo após, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, suspendeu a Sessão pelo prazo de até uma hora, para Reunião conjunta das Comissões, reabrindo-a às dezoito horas e trinta e nove minutos. Em seguida, assumiu a Primeira Secretaria o Senhor Deputado Júnior Evangelista. Na deliberação da Ordem do Dia, foi anunciado em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei de Conversão número 90/2015, originário da Medida Provisória número 4/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Altera a Lei número 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, que institui o ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – Redaf”, que deu origem ao Processo número 64/2015, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação os Projetos de Decreto Legislativo números: 17/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória número 4, de 23 de janeiro de 2015”, que deu origem ao Processo número 64/2015; 18/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória número 10, de 16 de março de 2015”, que deu origem ao Processo número 64/2015; 19/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória número 19, de 14 de abril de 1005”, que deu origem ao Processo número 64/2015; 20/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória número 26, de 13 de maio de 2015”, que deu origem ao Processo número 64/2015; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 57/2015, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Liga Esportiva Regional de Augustinópolis –

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 861/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Hugo Vinicius Martins de Freitas Lopes, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativo a 1º de julho de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 862/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 1º de julho de 2015:

- **Tanykelly Lima Fiomare** - Assessor Parlamentar de Gabinete de Secretário;

- **Ailton Matias da Silva** - Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de julho de 2015:

- **Tanykelly Lima Fiomare** - Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário;

- **Ailton Matias da Silva** - Assessor Parlamentar de Gabinete de Secretário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 864/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR João Fellipe Mariano Sousa Aragão, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no

Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativo a 1º de julho de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 865/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativo a 1º de julho de 2015:

- **Hugo Vinicius Martins de Freitas Lopes** - AP-15;

- **Ana Lucia Pereira Soares** - AP-19.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 866/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativo a 1º de julho de 2015:

- **Jacó dos Santos Nascimento** - AP-01;

- **Adriana Gonçalves Barros** - AP-19;

- **Mirleyson Soares Dias** - AP-19;

- **Rimet Jules Gomes Teixeira** - AP-19;

- **Termiston Soares Santos** - AP-19;

- **Wilton Moreira Borges** - AP-19; e

- **Creusa Medrado Araujo** - Assessor Parlamentar de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 867/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativo a 1º de julho de 2015:

- **José Cardoso** - AP-01;
- **João Alves de Jesus Moreira** - AP-06;
- **Elins Gomes Dourado** - AP-11;
- **Fernanda Gomes Ferreira** - AP-19;
- **Gilvandi José de Azevedo** - AP-19;
- **Wanuzan Dias Carneiro** - AP-19;
- **Camilo da Cruz Ramos Junior** - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes;
- **Luana Bezerra Montelo** - Assessor Legislativo de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;
- **Messimar Manoel de Souza** - Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de julho de 2015:

- **Luana Bezerra Montelo** - AP-01
- **Wanuzan Dias Carneiro** - AP-01
- **Fernanda Gomes Ferreira** - AP-09
- **Elins Gomes Dourado** - AP-19
- **Messimar Manoel de Souza** - AP-19
- **João Alves de Jesus Moreira** - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes;
- **José Cardoso** - Assessor Legislativo de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;
- **Camilo da Cruz Ramos Junior** - Assessor Parlamentar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;
- **Gilvandi José de Azevedo** - Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 868/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativo a 1º de julho de 2015:

- **Adriana Lecia Terto Xavier** - AP-19;
- **Alexsandro Sousa Santos** - AP-19;
- **Djalma Sousa Santos** - AP-19;
- **Katiucia Freitas de Sousa** - AP-19;
- **Lilian Abreu de Souza** - AP-19;
- **Naiara da Silva Barbosa** - AP-19;
- **Raysa Luara Alves Teixeira** - AP-19;
- **Uzi Martins de Jesus** - AP-19; e
- **Wandro Joabe Freitas de Sousa** - AP-19.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 869/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Rodrigo Assunção Vargas**, do cargo em comissão de Assessor de Parlamentar AP-17, do Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativo a 1º de julho de 2015.

Art. 2º NOMEÁ-LO para o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar AP-01, da mesma lotação, retroativo a 1º de julho de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 871/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Maria do Nazare Galvão Luz**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativo a 1º de julho de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 872/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativo a 1º de julho de 2015:

- **Oselina Monteiro da Silva** - AP-07;
- **Maria Edilza Lima da Silva** - AP-11;
- **Fagner Vieira Lima** - AP-13.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de julho de 2015:

- **Fagner Vieira Lima** - AP-12;
- **Oselina Monteiro da Silva** - AP-15;
- **Maria Edilza Lima da Silva** - AP-19.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 873/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **João Paulo Ribeiro Filho**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08, no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativo a 1º de julho de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 875/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Lice Ribeiro da Silva**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-02, no Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativo a 1º de julho de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 877/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Rosilene Pereira Bezerra**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativo a 1º de julho de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

PORTARIA Nº 214/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete da Presidência, a Professora da Educação Básica **Kelen Rodrigues Farias**, matrícula nº 617547-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida a este Poder Legislativo através da Portaria CCI nº 888 - CSS, de 6 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.432, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 217/2015 - DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015 e com fundamento no disposto do art. 86, da Lei nº 1818, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora **Juliana Passarin**, matrícula nº 8041, previstas para o período de 20/08/2015 a 18/09/2015, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias de agosto de 2015.

Antônio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 218/2015 - DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015 e com fundamento no disposto do art. 86, da Lei nº 1818, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor **Antônio Luiz de Sousa Santos**, matrícula nº 8205, previstas para o período de 20/08/2015 a 03/09/2015, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias de agosto de 2015.

Antônio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 219/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete da Presidência, os servidores do Poder Executivo abaixo indicados, cedidos a este Poder Legislativo, através das Portarias nºs. 899-CSS, 901-CSS e 902-CSS, de 10/08/2015, publicadas no Diário Oficial nº 4.433, de 10 de agosto de 2015, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem.

1. **Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues** – Matrícula 246521-3;
2. **Nayanne de Oliveira Ferrari** – Matrícula 1271350-1; e
3. **Janine Alves Fiuza** - 124798-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2012**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 006/2012.

4º ADITIVO ao CONTRATO nº: 006/2012

PROCESSO nº: 00340/2011

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **R. Diass Industria, Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda – EPP.**

OBJETO: Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionado central e demais aparelhos conforme relação contidas no Anexo I, sem fornecimento de peças.

VIGÊNCIA: Prorrogada a Cláusula Nona do contrato de nº 006/2012, para o período de **60 (sessenta) dias** compreendido entre **8 de julho de 2015 a 7 de setembro de 2015.**

VALOR MENSAL: Fica mantido o valor mensal de R\$3.936,03 (Três mil, novecentos e trinta e seis reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa Proj. Atividade nº 0103110382342, elemento de despesa 339039, fonte 0100.

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 007/2011, normas preconizadas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 7 de julho de 2015.

SIGNATÁRIOS: **Osires Rodrigues Damaso** – Presidente

Roberto Dias de Santana – Representante.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 028/2013

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2013.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 0028/2013.

PROCESSO nº: 00176/2013

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Locadora de Veículos Araguaia Ltda - ME.**

OBJETO: Alterar o subitem **2.2** da Cláusula Segunda e o subitem **5.1** da Cláusula Quinta, bem como o subitem **6.1** da Cláusula Sexta todas inerentes ao Contrato Originário de nº 0028/2013.

VALOR DO CONTRATO: Estimado anual R\$1.535.844,96 (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Sexta do Contrato originário nº 028/2013, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses,

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (PTB)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (SD)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PRTB)

Luana Ribeiro (PR)

Mauro Carlesse (PTB)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (DEM)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB)

Rocha Miranda (PMDB)

Toinho Andrade PSD

Valdemar Júnior (PSD)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)



Vasos, pratinhos e plantas
que acumulam água.
É aí que mora o perigo!

Lave com escova, uma vez por semana, os pratos das plantas, encha-os de areia e não deixe acumular água. Os ovos do mosquito da dengue podem durar mais de seis meses.

Dengue

Acabe com esse perigo na sua casa.

